

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.516, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 467,93.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.624, de 23 de abril de 2020, fica aberto o crédito no valor de R\$ 467,93 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), na unidade orçamentária que segue:

PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.001 - PODER LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.001.0031.0200.2202

Elemento de Despesa: 3339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 00010000 - Recursos Próprios

R\$ 467,93

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.001 - PODER LEGISLATIVO

Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0200.2202

Elemento de Despesa: 33390390000 - Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00010000 - Recursos Próprios

R\$ 467,93

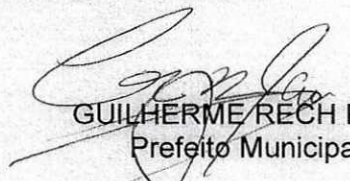
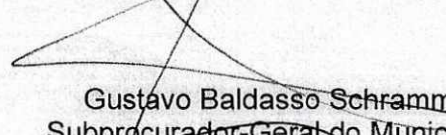
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para atender à solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, quanto às despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 15
e publicado (a)
Em 23/04/20